



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

PARECER Nº. 012/2016.

Projeto de Lei nº 005/2016.

AUTOR: Mesa Diretora

Ementa: Que estipula os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de Pedra Preta-MT, para o mandato de 2017 a 2020.

Senhor Presidente,

No dia 14 de março de 2016, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 005/2016 de autoria da Mesa Diretora, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador Lenildo Augusto da Silva, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

Após os estudos necessários o Relator constatou o Projeto de Lei 005/2016 da Mesa Diretora, que estipula os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de Pedra Preta-MT, para o mandato de 2017 a 2020, assim sendo, na data de 01 de abril de 2016, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável, à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2016, atendendo ao que determina a legislação vigente, em fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima gestão de 2017 a 2020.

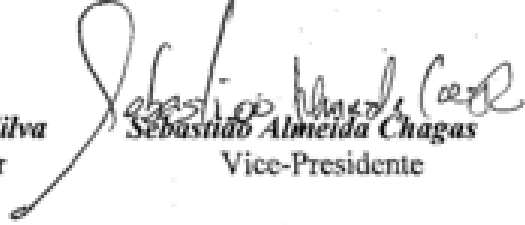
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 01 de abril de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente/Relator


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Membro